



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR nº 146, de 18 de abril de 1.995.

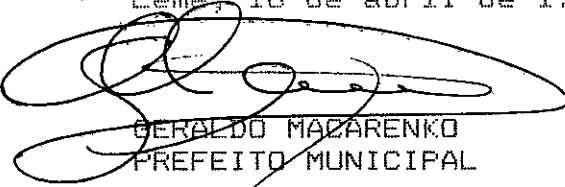
Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 62, de 26 de março de 1.993.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam revogados os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 19 da Lei Complementar nº 62, de 26 de março de 1.993.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de abril de 1.995.


GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL